



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 5935 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 824, de 16 de agosto de 2018, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme Processo Administrativo nº 12.687/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, para inclusão do programa e ação objetivando **Aquisição de Equipamentos para TI 18 UBS**, no valor de **R\$ 298.550,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, para atender a despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
540	20.21.10.301.0428.2.197	102 - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção das Unidades - E.S.F.	Fundo Municipal de Saúde	298.550,00
						<b>TOTAL</b>	<b>298.550,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº **27780006** e Proposta nº **39215.827000/1177-11**, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Itaperuna no valor de **R\$ 298.550,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrado no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de setembro de 2018.

**MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**